

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro de 2024, às 8h, de forma remota, através de *link* previamente disponibilizado às acionistas.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: O Edital de Convocação foi publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital ("SPED"), nos termos do artigo 294 da Lei das Sociedades por Ações, conforme Anexo I da presente Ata, e enviado previamente às acionistas da Companhia. Presentes as acionistas representando 100% (cem por cento) do Capital Social da Companhia, como se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Seung Hyun Lee, e secretariados pela Dra. Cintia Eliane Meyer.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar a respeito dos seguintes assuntos: **(a)** Aumento do capital social mediante subscrição de novas ações ordinárias e integralização em moeda corrente nacional; **(b)** Ingresso de novos acionistas; **(c)** Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; **(d)** Eleição de membro do Conselho de Administração; e **(e)** Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Inicialmente, as acionistas decidiram por lavrar a presente ata sob a forma sumária, nos termos do art. 130, §1º, da Lei das S/A. Posto isso, as acionistas declararam ter recebido todos os documentos necessários para a presente assembleia e, após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, decidiram da seguinte forma:

(a) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 31.465.287,88 (trinta e um milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 33.762.735,88 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), compreendendo um aumento efetivo, portanto, de R\$ 2.297.448,00 (dois milhões, duzentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), o qual é integralizado pelas Acionistas Ingressantes neste ato, conforme item "(b)" abaixo, e emissão de 93.850 (noventa e três mil e oitocentas e cinquenta) novas ações ordinárias nominativas pela Companhia, sem valor nominal, que ora são emitidas conforme valor e condições descritos nos boletins de subscrição no Anexo II desta ata. As acionistas deliberaram por unanimidade que o preço de emissão das novas ações foi fixado atendendo-se ao disposto na Lei das Sociedades por Ações (n.º 6.404/76), em seu artigo 170, §1º, inciso I.

(b) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o ingresso das novas acionistas ao quadro de acionistas da Companhia ("Acionistas Ingressantes"), quais sejam, **(i) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL WITMARSUM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.571.659/0001-58, devidamente registrada perante

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41400008649, com sede na Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na Av. Presidente Ernesto Geisel s/nº, Colônia Witmarsun, CEP: 84130-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Artur Sawatzky**, brasileiro, agropecuarista, nascido em 05/11/1962, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 457.251.959-53, portador do RG nº 3.351.468-9, SSP/PR, residente e domiciliado na Colônia Witmarsun, s/n, área rural, Palmeira/PR, CEP 84130-000; e **Manfred Janzen**, brasileiro, agropecuarista, nascido em 23/02/1958, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF nº 302.523.859-34, portador do RG nº 1.524.089-0, SESP/PR, residente e domiciliado na Colônia Witmarsun, s/n, área rural, Palmeira/PR, CEP 84130-000; **(ii) WR AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.514.166/0001-64, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Avenida dos Pioneiros, n.º 398, centro, CEP 84.145-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Rafael Dykstra**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 23/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF/MF sob o n.º 037.052.799-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01464361586, emitida pelo conselho nacional de trânsito em 02/09/2005, residente e domiciliado em Carambeí/PR, na Avenida dos Pioneiros, n.º 4.200, centro, CEP 84.145-000; e **William Nolte**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 12/03/1983, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF/MF sob o n.º 041.193.669-79, portador do RG n.º 8.066.189-4, SSP/PR, residente e domiciliado em Carambeí/PR, na Avenida dos Pioneiros, n.º 4.016, centro, CEP 84.145-000; **(iii) SYNTHESIS ASSESSORIA AGRICOLA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.019.262/0001-15, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41212794438, com sede na Cidade de Imbituva, Estado Paraná, na Avenida Aldebaran Brasil, Sala 03, n.º 878, Morro das Pedras, CEP: 84.430-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Angelo Marcio Vieira**, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/02/1982, portador do RG nº 8.043.572-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 035.843.639-77, residente e domiciliado na Avenida Aldebaran Brasil, nº878, Bairro Morro das Pedras, na cidade de Imbituva-PR, CEP. 84.430-000, e **Augusto Pontarolo Neto**, engenheiro agrônomo, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30/09/1991, portador do RG nº 9.291.982-0 SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 080.327.169-71, residente e domiciliado na Rua Henrique Horst, nº 468, Bairro Jardim Horizonte, na cidade de Imbituva-PR, CEP. 84.430-000; e **(iv) COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.348/0001-00, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41400007324, com sede na Cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, na Rua Olindo Justus, s/nº, Cara-Cara, CEP: 84043-482, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por **Prentice Balthazar Junior**, brasileiro, administrador, convivente em união estável, nascido em 23/02/1955, portador do RG nº 1.000.514-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 183.613.829-68, residente e domiciliado na Rua Prefeito Brasílio Ribas, n.º

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

533, apto. 11-B, Centro, CEP 84010-450, Ponta Grossa-PR, e **João Marcos Bach**, brasileiro, agricultor, casado em comunhão universal de bens, nascido em 02/06/1963, portador do RG nº 3.314.416-4 SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 474.057.329-68, residente e domiciliado na Rua Abelegi Alves, n.º 3, centro, CEP 84130-000, Palmeira-PR.

mediante a subscrição das novas ações ordinárias ora emitidas pela Companhia, a ser integralizadas em moeda corrente nacional nos termos do Acordo de investimento e Outras Avenças celebrado entre a Companhia e as Acionistas Ingressantes, e de acordo, ainda, com os boletins de subscrição no Anexo II desta ata.

As demais acionistas da Companhia declaram expressamente que renunciam ao direito de participar proporcionalmente na subscrição das novas ações ora emitidas pela Companhia.

As Acionistas Ingressantes declaram que aderem integralmente e sem ressalvas, a partir desta data, ao Acordo de Acionistas da Companhia, sujeitando-se a todos os termos e condições lá dispostos.

(c) Em decorrência das deliberações anteriores, aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5 - O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 33.762.735,88 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representado por 15.312.634 (quinze milhões, trezentas e doze mil e seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal".

(d) Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia, os quais foram indicados pelas Acionistas Ingressantes, para mandato com duração até 21 de agosto de 2027:

i. RAFAEL DYKSTRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 23/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF/MF sob o n.º 037.052.799-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01464361586, emitida pelo conselho nacional de trânsito em 03/07/2020, residente e domiciliado em Carambeí/PR, na Avenida dos Pioneiros, n.º 4.200, Centro, CEP 84.145-000, como Conselheiro;

O Conselheiro ora eleito tomará posse de seu mandato mediante assinatura do respectivo Termo de Posse, anexo à presente ata como Anexo III, que será transcrito no respectivo livro no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da presente data, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Fica deliberado e acordado que o Conselheiro ora eleito não fará jus ao recebimento de remuneração pela Companhia.

(d.1) Tendo em vista o disposto acima, ratificar a atual composição do Conselho de Administração, a saber:

i. SEUNG HYUN LEE, coreano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/05/1971, engenheiro eletrônico, portador da RNE n.º W081094QDIREXEX, inscrito no CPF/MF n.º 148.078.688-88, com endereço comercial à Praça dos Imigrantes, n.º 03, Colônia Castrolanda, Castro, Estado do Paraná, CEP 84196-200, como Presidente do Conselho de Administração;

ii. ADILSON ROBERTO FUGA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14 de abril de 1965, administrador de empresas, portador da CI/RG n.º 3.801.200-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 552.469.909-15, residente e domiciliado na Rua Moisés Lupion, n.º 71, Centro, Arapoti, Estado do Paraná, CEP 84.990-000, como Conselheiro;

iii. MÁRIO DYKSTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrícola, nascido em 19 de dezembro de 1979, portador da CI/RG n.º 6.346.576-3 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 028.335.479-86, residente e domiciliado na Avenida dos Pioneiros, n.º 4.200, Colônia, Carambeí, Estado do Paraná, CEP 84.145-000, como Conselheiro;

iv. ANDRÉ LUIZ SPITZNER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro agrônomo, portador da CI/RG n.º 76564884 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.848.929-50, residente e domiciliado na Av. Ver. Rubem Siqueira Ribas, n.º 136, Trianon, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85015-080, como Conselheiro; e

v. RAFAEL DYKSTRA, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 23/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF/MF sob o n.º 037.052.799-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01464361586, emitida pelo conselho nacional de trânsito em 03/07/2020, residente e domiciliado em Carambeí/PR, na Avenida dos Pioneiros, n.º 4.200, Centro, CEP 84.145-000, como Conselheiro;

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

(e) Em decorrência das deliberações anteriores, aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, a reforma do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar de acordo com o Anexo IV da presente ata.

As acionistas decidem consignar que não foi objeto de alteração o nome empresarial, o endereço da sede e de suas respectivas filiais e o objeto social da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente, que foi lida e aprovada por unanimidade das acionistas presentes.

[Confere com a ata original lavrada em livro próprio com a omissão das assinaturas dos Acionistas]

Carambeí, 10 de dezembro de 2024.

Mesa:

DocuSigned by
Seung Hyun Lee
Assinado por SEUNG HYUN LEE 148C796888
CPF: 148C796888
DataHora da Assinatura: 11/12/2024 | 10:57:14 BRT
ID: 4CB-88e6c-0c1-Secretaria da Placarta Federal do Brasil - PFB
C: BR
Emissor: AC-SIGNEO@PFB-05

Seung Hyun Lee
Presidente

DocuSigned by
Cintia Eliane Meyer
Assinado por CINTIA ELIANE MEYER 0304348710
CPF: 0304348710
DataHora da Assinatura: 10/12/2024 | 10:00:22 BRT
ID: 4CB-88e6c-0c1-Secretaria da Placarta Federal do Brasil - PFB
C: BR
Emissor: AC-SIGNEO@PFB-05

Cintia Eliane Meyer
Secretária

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO I****RECIBO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO****RECIBO DE PUBLICAÇÃO**

<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
44.662.833/0001-93	SIGMAABC S/A	29/11/2024 14:32:48	E35B7CB8028381AFCA2C62C2B7FBE591B7AE6BF6

Convocação de Assembleia de Acionistas

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
29/11/2024	10/12/2024	-	Participante-Upload
<u>Título</u> Edital de Convocação AGE Sigma 10/12/2024			
<u>Descrição</u>			

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Publicante

<u>Nome</u>	<u>CPF/CNPJ</u>	<u>Data Publicação</u>	<u>Perfil</u>	<u>Tipo de Acesso</u>
SIGMAABC S A:44662833000193	44.662.833/0001-93	29/11/2024 14:32:48	Participante	Certificado Digital

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição das ações da **sigmaABC S/A.** (“Companhia”), emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Ações Emitidas: 9.300 (nove mil e trezentas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

<u>Acionista</u>	<u>Nº de Ações</u>	<u>Valor total da Subscrição</u>	<u>Valor integralizado</u>
<p>COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL WITMARSUM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.571.659/0001-58, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41400008649, com sede na Cidade de Palmeira, Estado do Paraná, na Av. Presidente Ernesto Geisel s/nº, Colônia Witmarsun, CEP 84130-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por presidente Artur Sawatzky, e primeiro vice-presidente, Manfred Janzen, anteriormente qualificados</p>	<p>9.300 (nove mil e trezentas)</p>	<p>R\$ 227.664,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) Preço de emissão unitário calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6404/76.</p>	<p>R\$ 227.664,00 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais), em moeda corrente nacional, a ser integralizado em até 02 (dois) dias úteis contados da presente data.</p>

COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL WITMARSUM LTDA.
p. Artur Sawatzky e Manfred Janzen
Subscritora

Seung Hyun Lee
Presidente

Cintia Eliane Meyer
Secretária

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição das ações da **sigmaABC S/A.** ("Companhia"), emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Ações Emitidas: 33.820 (trinta e três mil e oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

<u>Acionista</u>	<u>Nº de Ações</u>	<u>Valor total da Subscrição</u>	<u>Valor integralizado nesta data</u>
<p>COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.224.348/0001-00, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE: 41400007324, com sede na Cidade de Ponta Grossa, Estado Paraná, na Rua Olindo Justus, s/n.º, Cara-Cara, CEP 84043-482, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu procurador, Prentice Balthazar Junior, e diretor presidente, João Marcos Bach, anteriormente qualificados</p>	<p>33.820 (trinta e três mil e oitocentas e vinte)</p>	<p>R\$ 827.913,60 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)</p> <p>Preço de emissão unitário calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6404/76.</p>	<p>O valor total da subscrição será integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas anuais de R\$ 165.582,72 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), vencendo a primeira em 90 (noventa) dias úteis contados da presente data, e as demais na mesma data dos anos subsequentes.</p>

Desiggned by
Prentice Balthazar Junior
Assinado por PRENTICE BALTHAZAR JUNIOR 1831392968
CPF: 1831392968
Datahora da Assinatura: 11/12/2024 | 14:34:29 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC VALC PFB v5

Desiggned by
João Marcos Bach
Assinado por JOAO MARCOS BACH 4140073298
CPF: 4140073298
Datahora da Assinatura: 11/12/2024 | 15:05:57 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC SOLUTI Multiple v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTI Multiple v5

COOPAGRICOLA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL
p. Prentice Balthazar Junior e João Marcos Bach
Subscritora

Desiggned by
Seung Hyun Lee
Assinado por SEUNG HYUN LEE 1482798888
CPF: 1482798888
Datahora da Assinatura: 11/12/2024 | 15:07:49 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Seung Hyun Lee
Presidente

Desiggned by
Cintia Eliane Meyer
Assinado por CINTIA ELIANE MEYER 0344457910
CPF: 0344457910
Datahora da Assinatura: 10/12/2024 | 18:32:17 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Cintia Eliane Meyer
Secretária

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição das ações da **sigmaABC S/A.** ("Companhia"), emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Ações Emitidas: 33.820 (trinta e três mil e oitocentas e vinte) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

<u>Acionista</u>	<u>Nº de Ações</u>	<u>Valor total da Subscrição</u>	<u>Valor integralizado nesta data</u>
<p>WR AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.514.166/0001-64, com sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Avenida dos Pioneiros, n.º 398, centro, CEP 84.145-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus sócios administradores, Rafael Dykstra e William Nolte, anteriormente qualificados.</p>	<p>33.820 (trinta e três mil e oitocentas e vinte)</p>	<p>R\$ 827.913,60 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)</p> <p>Preço de emissão unitário calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6404/76.</p>	<p>O valor total da subscrição será integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas anuais de R\$ 165.582,72 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), vencendo a primeira em 90 (noventa) dias úteis contados da presente data, e as demais na mesma data dos anos subsequentes.</p>

Designed by
MFAES DQSTME
Assinado por RAFAEL DYKSTRA 0370278900
CNPJ: 0370278900
DataHora da Assinatura: 11/12/2024 10:05:52 BRT
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTUMultipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUMultipla v5
C=10372883101446

Designed by
Assinado por WILLIAM NOLTE 0411086679
CNPJ: 0411086679
DataHora da Assinatura: 11/12/2024 14:40:53 BRT
O: ECP-Brazil, OU: AC SOLUTUMultipla v5
C: BR
Emissor: AC SOLUTUMultipla v5

WR AGRICULTURA DE PRECISÃO LTDA.

p. Rafael Dykstra e William Nolte
Subscritora

Designed by
Seung Hyun, Sds
Assinado por SEUNG HYUN LEE 1440788888
CNPJ: 1440788888
DataHora da Assinatura: 11/12/2024 10:37:08 BRT
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Seung Hyun Lee
Presidente

Designed by
Cintia Eliane Meyer
Assinado por CINTIA ELIANE MEYER 0304043710
CNPJ: 0304043710
DataHora da Assinatura: 10/12/2024 10:33:41 BRT
O: ECP-Brazil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5

Cintia Eliane Meyer
Secretária

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição das ações da **sigmaABC S/A.** ("Companhia"), emitidas nos termos da Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Ações Emitidas: 16.910 (dezesesseis mil e novecentas e dez) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 24,48 (vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).

<u>Acionista</u>	<u>Nº de Ações</u>	<u>Valor total da Subscrição</u>	<u>Valor integralizado nesta data</u>
<p>SYNTHESIS ASSESSORIA AGRICOLA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.019.262/0001-15, devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41212794438, com sede na Cidade de Imbituva, Estado Paraná, na Avenida Aldebaran Brasil, Sala 03, n.º 878, Morro das Pedras, CEP 84.430-000, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seus sócios administradores, Angelo Marcio Vieira e Augusto Pontarolo Neto, anteriormente qualificados.</p>	<p>16.910 (dezesesseis mil e novecentas e dez)</p>	<p>R\$ 413.956,80 (quatrocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos) Preço de emissão unitário calculado na forma do artigo 170, §1º, inciso II, da Lei 6404/76.</p>	<p>O valor total da subscrição será integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma: 5 (cinco) parcelas anuais de R\$ 82.791,36 (oitenta e dois mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), vencendo a primeira em 90 (noventa) dias úteis contados da presente data, e as demais nos anos subsequentes.</p>

Discovered by
Angelo Marcio Vieira
Assinado por: ANGELO MARCIO VIEIRA 0288430877
CPF: 0288430877
Data/Hora de Assinatura: 10/12/2024 | 15:31:18 BRT
© ICP-Brasil. OU: AC SOLUTi Multipla v6
C: BR
Emissor: AC SOLUTi Multipla v6

Discovered by
Augusto Pontarolo Neto
Assinado por: AUGUSTO PONTAROLO NETO 2803271871
CPF: 2803271871
Data/Hora de Assinatura: 10/12/2024 | 15:32:05 BRT
© ICP-Brasil. OU: AC SOLUTi Multipla v6
C: BR
Emissor: AC SOLUTi Multipla v6

SYNTHESIS ASSESSORIA AGRICOLA LTDA.
p. Angelo Marcio Vieira e Augusto Pontarolo Neto
Subscritora

Discovered by
Seung Hyun Lee
Assinado por: SEUNG HYUN LEE 1480788888
CPF: 1480788888
Data/Hora de Assinatura: 11/12/2024 | 10:58:05 BRT
© ICP-Brasil. OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEXIB RFB v6

Seung Hyun Lee
Presidente

Discovered by
Cintia Eliane Meyer
Assinado por: CINTIA ELIANE MEYER 0340457010
CPF: 0340457010
Data/Hora de Assinatura: 10/12/2024 | 15:53:05 BRT
© ICP-Brasil. OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Emissor: AC SAFEXIB RFB v6

Cintia Eliane Meyer
Secretária

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO III****TERMO DE POSSE**

Pelo presente Termo de Posse e Declaração, toma posse, nesta data, o signatário abaixo, **RAFAEL DYKSTRA**, brasileiro, engenheiro agrônomo, nascido em 23/08/1982, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF/MF sob o n.º 037.052.799-20, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 01464361586, emitida pelo conselho nacional de trânsito em 03/07/2020, residente e domiciliado em Carambeí/PR, na Avenida dos Pioneiros, n.º 4.200, Centro, CEP 84.145-000, para o cargo de Conselheiro da **sigmaABC S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 44.662.833/0001-93, e registrada perante a Junta Comercial sob NIRE 41300314713, com sede e foro na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, nº 2525, sala 3, Colônia, CEP 84145-000 ("Companhia"), para o que foi eleito em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, para mandato até 21 de agosto de 2027.

O Conselheiro eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Carambeí/PR, 10 de dezembro de 2024.

DocuSigned by
RAFAEL DYKSTRA
Assinado por RAFAEL DYKSTRA 03705279920
CPF: 03705279920
DataHora da Assinatura: 11/12/2024 10:00:00 BRT
O PDF-Artex foi gerado pelo ICP-Brasil v3
C: BR
Empresa: AC SOLUTIA Multimidia v3
ICP-Brasil
C11072803101440

RAFAEL DYKSTRA

Conselheiro

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024****ANEXO IV****ESTATUTO SOCIAL DA
sigmaABC S/A****CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Artigo 1 - A **sigmaABC S/A** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social e pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e pelas demais disposições legais aplicáveis.

Artigo 2 - A Companhia tem sede na cidade de Carambeí, Estado do Paraná, na Av. dos Pioneiros, nº 2525, sala 3, Colônia, CEP 84145-000.

Parágrafo único – A Companhia poderá abrir, transferir e fechar filiais e escritórios no País, por deliberação da Diretoria.

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto:

- a) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis;
- b) Assessoria em software e programas de informática;
- c) Elaboração de programa de banco de dados e sistematização de informações em banco de dados;
- d) Serviços de manutenção de programas de informática;
- e) Consultoria em hardware e software;
- f) Desenvolvimento de plataformas de computador;

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL**

Artigo 5 - O capital social da Companhia, subscrito e parcialmente integralizado, é de R\$ 33.762.735,88 (trinta e três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), representado por 15.312.634 (quinze milhões, trezentas e doze mil e seiscentas e trinta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Parágrafo Segundo - A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registros de Ações Nominativas".

Artigo 6 - Os acionistas, observada a proporção das ações possuídas, terão o direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, nos termos dos artigos 171 e 172 da Lei das Sociedades por Ações, e do Acordo de Acionistas.

Artigo 7 - A não integralização, pelo subscritor, do valor subscrito, nas condições previstas no boletim ou na chamada de capital requerida pelo órgão de administração, constituirá, de pleno direito, o acionista remisso em mora, de acordo com os artigos 106 e 107 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 8 - A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, adquirir as próprias ações para permanência em tesouraria e posterior alienação ou cancelamento, observado o disposto na legislação aplicável.

**CAPÍTULO III
ASSEMBLEIAS GERAIS**

Artigo 9 - A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, observadas as disposições legais, deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Artigo 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao final do exercício social, para: **(a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial da Companhia e os demonstrativos financeiros correspondentes ao exercício social encerrado; **(b)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do exercício social encerrado; e **(c)** eleger os administradores e os membros do conselho fiscal, quando for o caso.

Parágrafo único - A Assembleia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que necessário para deliberar a respeito de qualquer assunto relacionado aos negócios e interesses da Companhia.

Artigo 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações e no Acordo de Acionistas.

Parágrafo único - Fica dispensada a observância dos procedimentos acima estabelecidos quanto à convocação caso a totalidade dos acionistas compareçam à Assembleia Geral. Nenhum assunto que não tenha sido incluído no edital de convocação poderá ser deliberado pela Assembleia Geral.

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Artigo 12 - As Assembleias Gerais serão consideradas validamente instaladas, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando 2/3 (dois terços) do capital votante e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas. As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata. As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia e poderão ser publicadas com omissão das assinaturas.

Parágrafo Primeiro - Os acionistas poderão ser representados por procuradores investidos com os poderes necessários para representá-los na respectiva assembleia, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Parágrafo Segundo - Qualquer acionista poderá participar de uma assembleia remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os acionistas e que assegure a identificação do acionista participando remotamente. A participação e a votação a distância dos acionistas poderão ocorrer mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

Artigo 13 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, por qualquer outro conselheiro. O presidente deverá escolher dentre os presentes quem atuará como secretário da Assembleia Geral.

Parágrafo único - Compete ao presidente da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento do Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia, não computando voto proferido com violação a tal acordo, em observância ao disposto no Artigo 118, §8º, da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 14 - São de competência exclusiva das Assembleias Gerais, além de outras matérias previstas em lei, a deliberação sobre as seguintes matérias:

- a) Aprovação das contas dos administradores e das demonstrações financeiras por eles apresentadas, bem como a destinação do lucro líquido do exercício;
- b) Eleição ou destituição dos membros do Conselho de Administração;
- c) Alteração do estatuto social;
- d) Emissão de debêntures;
- e) Suspensão do exercício dos direitos dos acionistas;
- f) Transformação, fusão, incorporação ou cisão da companhia; e
- g) Dissolução ou liquidação da companhia, a respectiva eleição ou destituição dos liquidantes, e apreciação e aprovação das contas.

Artigo 15 - Ressalvadas as exceções previstas em lei e no Acordo de Acionistas, as deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas mediante voto favorável da maioria do capital votante da Companhia. As deliberações da Assembleia Geral, referentes as

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

alíneas "c" e "g" do Artigo 14 deste Estatuto Social, serão aprovadas mediante voto favorável de 60% (sessenta por cento) do capital votante da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser finalizadas mediante lavratura da respectiva ata.

Parágrafo Segundo - As atas poderão ser lavradas na forma de sumária dos fatos ocorridos, inclusive dissidências e protestos, e conter apenas a transcrição das deliberações tomadas e publicadas com omissão das assinaturas dos acionistas.

**CAPÍTULO IV
ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 16 - A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e por uma Diretoria, os quais serão constituídos e exercerão as atribuições e os poderes conferidos em lei, nas disposições deste Estatuto Social e do Acordo de Acionistas.

Parágrafo único - Os Conselheiros e Diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Conselho de Administração

Artigo 17 - O Conselho de Administração será composto por até 5 (cinco) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, observadas as disposições do Acordo de Acionistas.

Parágrafo único - O Presidente do Conselho de Administração terá a responsabilidade formal e operacional pelo funcionamento do Conselho de Administração, e terá o voto de qualidade, em caso de empate nas votações. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, as reuniões serão presididas por um representante autorizado por escrito pelo presidente do Conselho de Administração, que, no entanto, não terá o voto de desempate.

Artigo 18 - O Conselho de Administração irá se reunir, ordinariamente, trimestralmente, e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer dos seus membros, através de correio eletrônico (com confirmação de recebimento), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados e dos documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro - As reuniões serão consideradas validamente instaladas com a presença da maioria dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas preferencialmente na sede da Companhia, incluindo a possibilidade de realização parcial

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

ou integralmente remota (semipresencial ou digital). Os membros do Conselho de Administração poderão participar de uma reunião, e proferir seu voto, remotamente por meio de conferência telefônica, videoconferência, internet ou qualquer outro meio que permita a discussão em tempo real entre os conselheiros e que assegure a identificação do conselheiro participando remotamente

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a observância dos procedimentos estabelecidos quanto à convocação quando a reunião do Conselho de Administração for devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto - Independentemente das formalidades acima expostas, nenhum assunto que não foi incluído no anúncio de convocação poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia, ressalvado no caso em que todos os membros do Conselho de Administração compareçam à reunião e concordem em deliberar sobre o assunto.

Parágrafo Quinto - No caso de ausência em reunião ou impedimento na prática de atos do Conselho de Administração, o membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar por outro membro do Conselho de Administração mediante outorga de procuração com poderes específicos, sendo considerado, para todos os efeitos, presente na respectiva reunião.

Parágrafo Sexto - As atas das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio que será mantido na sede da Companhia.

Artigo 19 - Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada em até 30 (trinta) dias para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Artigo 20 - Adicionalmente às matérias previstas em lei, e observado o disposto no Acordo de Acionistas, compete ao Conselho de Administração a deliberação sobre as seguintes matérias, que serão válidas se aprovadas mediante voto favorável da maioria dos seus membros:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Eleger e destituir os Diretores da Companhia, e fixar-lhes as atribuições;
- c) Manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria e das demonstrações financeiras;
- d) Aprovar a remuneração aplicável a cada um dos Diretores da Companhia, observada a remuneração global aprovada pela Assembleia Geral;
- e) Aprovar ou alterar o planejamento estratégico da Companhia;
- f) Aprovar ou alterar o plano de negócios e de investimentos e orçamento anual da Companhia;

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

- g) Aprovar a concessão de avais, fianças, garantias reais ou a prestação de qualquer outra forma de garantia pela Companhia;
- h) Aprovar a alienação, oneração ou qualquer outra forma de disposição, pela Companhia, de participações societárias, bens ou ativos do ativo não circulante da Companhia, que não estejam previstas no plano de negócios ou no orçamento anual ou de investimentos;
- i) Aprovar a assunção de qualquer obrigação ou a celebração de quaisquer contratos pela Companhia, em valor que exceda, individualmente (ou no agregado em 12 (doze) meses), a R\$ 500.000,00, ou não relacionados à manutenção do curso normal das atividades da Companhia;
- j) Aquisição, oneração, gravação, alienação ou qualquer outra forma de disposição de bens imóveis pertencentes à Companhia;
- k) Aprovar a cessão ou transferência, oneração, negociação a qualquer título, de forma gratuita ou onerosa, de qualquer marca, patente, direito autoral, *know how*, *software*, ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem imaterial, intangível (inclusive direitos) pertencentes, direta ou indiretamente à Companhia;
- l) Aprovar a contratação de parcerias estratégicas;
- m) Aprovar as políticas de natureza econômica, financeira e administrativa da Companhia, que envolvam estratégia, estrutura de capital e política de riscos;
- n) Aprovar o plano de gestão do conhecimento e de sucessão das pessoas chave da Companhia;
- o) Aprovar o plano de governança de tecnologia da informação; e
- p) Aprovar a prática de qualquer dos atos acima mencionados pelas sociedades coligadas ou controladas pela Companhia.

Parágrafo único – Observadas as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e na legislação aplicável, as deliberações do Conselho de Administração serão aprovadas pelo voto favorável da maioria dos seus membros.

Diretoria

Artigo 21 - A Diretoria da Companhia será composta por 02 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração em qualquer tempo, com mandato unificado de 03 (três) anos, nos termos do presente Estatuto Social e do Acordo de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - A remuneração global da Diretoria será fixada anualmente conforme deliberado pelo Conselho de Administração da Companhia.

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Parágrafo Segundo - Os Diretores desempenharão suas funções com a observância das políticas, metas, limites e indicadores fixados no plano de negócios e orçamento da Companhia, assim como, em critérios estabelecidos pelos Acionistas da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores são proibidos de praticar atos de liberalidade às expensas da Companhia, e de praticar quaisquer atos em seus próprios interesses ou no interesse de terceiros, que constituam abuso de poder e que conflitem com os interesses da Companhia.

Parágrafo Quarto - É vedado aos Diretores, qualquer procurador ou empregado da Companhia, a prática de atos estranhos aos negócios sociais envolvendo a Companhia. Os atos praticados com violação deste dispositivo não serão válidos ou eficazes, nem obrigarão a Companhia, respondendo o Diretor, procurador ou empregado infrator pessoalmente pelos efeitos de tais atos e pelas obrigações deles decorrentes.

Parágrafo Quinto - Os Diretores deverão participar de reuniões de Assembleias Gerais, sempre que assim solicitado.

Artigo 22 - A Diretoria tem todos os poderes para administrar e gerir os negócios, praticando os atos necessários ao funcionamento regular e à consecução dos objetos sociais da Companhia, por mais especiais que sejam observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes, e os limites previstos neste Estatuto Social ou no Acordo de Acionistas. Compete ainda à Diretoria representar a Companhia, judicial e extrajudicialmente.

Artigo 23 - A Companhia será representada da seguinte forma:

- (a) por dois Diretores em conjunto;
- (b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos, ou;
- (c) por dois procuradores em conjunto, com poderes específicos.

Parágrafo único - A outorga de procurações pela Companhia deverá ser obrigatoriamente assinada por dois Diretores em conjunto, atribuindo poderes específicos, devendo possuir um prazo máximo de validade de 1 (um) ano, com exceção de procurações (a) com poderes ad judícia, e (b) com poderes para representação perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, incluindo, sem limitação, a Secretaria da Receita Federal, Secretarias da Fazenda Estaduais e Municipais, e demais órgãos públicos, que poderão possuir prazo de validade indeterminado.

**CAPÍTULO V
CONSELHO FISCAL**

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Artigo 24 - O Conselho Fiscal funcionará de modo não permanente, apenas nos exercícios sociais em que for instalado, e somente será instalado por deliberação da Assembleia Geral, ou a pedido dos acionistas, nas hipóteses previstas em lei.

Artigo 25 - Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) membros titulares, acionistas ou não, eleitos pela assembleia geral, e terá os poderes e atribuições a ele conferidos por lei.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

Parágrafo Segundo - O funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação, podendo seus membros serem reeleitos.

CAPÍTULO VI**EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS**

Artigo 26 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, a Diretoria levantará o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 27 - O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido será destinado para pagamento de dividendos obrigatórios; e (c) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único - Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório, *ad referendum* da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII**LIQUIDAÇÃO**

Artigo 28 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará um Conselho Fiscal e seu funcionamento, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações.

CAPÍTULO VIII**DISPOSIÇÕES FINAIS**

sigmaABC S/A

CNPJ/MF:44.662.833/0001-93

NIRE 41300314713

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

Artigo 29 - A Companhia observará este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas devidamente arquivado em sua sede social ("Acordo de Acionistas"), quando existente, sendo vedado o registro de transferência das ações de emissão da Companhia vinculadas ao referido acordo e o cômputo de voto proferido em Assembleia Geral contrários aos seus termos.

Artigo 30 - Este Estatuto Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

Artigo 31 - Todas as disputas, controvérsias e/ou questões, incluindo as disputas relacionadas à violação, término, rescisão, suposta criação de um obstáculo a este Estatuto Social, que poderão surgir entre os acionistas e a Companhia, decorrentes ou relacionadas a este Estatuto Social ou a uma violação às suas disposições, e que não puderem ser amigavelmente resolvidas, terão como foro competente o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mesa:

DocuSigned by
Seung Hyun Lee
Assinado por: SEUNG HYUN LEE 1460796886
CPF: 1460796886
Data/Hora de Assinatura: 11/12/2024 | 10:08:13 BRT
D: ICSP-Brazil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
E-mail: AC.SAFEWEE@RFB-15

Seung Hyun Lee
Presidente

DocuSigned by
Cintia Eliane Meyer
Assinado por: CINTIA ELIANE MEYER 0334045710
CPF: 0334045710
Data/Hora de Assinatura: 10/12/2024 | 16:34:23 BRT
D: ICSP-Brazil, OU: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
E-mail: AC.SAFEWEE@RFB-15

Cintia Eliane Meyer
Secretária



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, CINTIA ELIANE MEYER, com inscrição ativa no OAB/PR, sob o n° 57197, inscrito no CPF n° 00340457910, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00340457910	57197	CINTIA ELIANE MEYER



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/12/2024 12:02 SOB N° 20249198053.
PROTOCOLO: 249198053 DE 19/12/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417951275. CNPJ DA SEDE: 44662833000193.
NIRE: 41300314713. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/12/2024.
SIGMAABC S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br